



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

17/07/2017 ATÉ 17/07/2017

INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 ANADep.....	1
	1.2 BLOG ALDIR DANTAS.....	2
	1.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	3
	1.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	4
	1.5 SITE O MARANHENSE.....	5
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	6
	2.2 BLOG CESAR BELO.....	7 8 9
	2.3 BLOG DIEGO EMIR.....	10
	2.4 BLOG DO JURACI FILHO.....	11
	2.5 BLOG DO NETO FERREIRA	12
	2.6 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13
	2.7 BLOG GILBERTO LEDA.....	14 15 16
	2.8 BLOG GILBERTO LIMA.....	17
	2.9 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	18
	2.10 BLOG JEISAEI.COM.....	19
	2.11 BLOG JORGE VIEIRA.....	20 21
	2.12 BLOG LUÍS CARDOSO.....	22
	2.13 BLOG MARRAPÁ.....	23 24
	2.14 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	25
	2.15 BLOG RONALDO ROCHA.....	26
	2.16 BLOG WALDEMAR TER.....	27
	2.17 PÁGINA 2.....	28
	2.18 SEM ASSUNTO.....	29
	2.19 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	30
	2.20 SITE JORNAL PEQUENO.....	31
	2.21 SITE O QUARTO PODER.....	32
3	POSSE	
	3.1 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	33
4	PRECATÓRIOS	
	4.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	34
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	35
6	RÁDIO WEB JUSTIÇA	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	36

MA: DPE garante, na Justiça, internação de paciente em UTI de hospital em Imperatriz

Fonte: ASCOM/DPE-MA

Estado: MA

Em resposta à uma ação ajuizada pelo defensor público Eric Rodrigues Fontes, então titular do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), em Imperatriz, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu, em sessão do dia 10 de julho, ao morador daquele município Raymilson Carneiro da Silva, o direito à internação em leito de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) na rede pública ou privada, com despesas pagas pelo SUS, em razão do seu grave estado de saúde.

A decisão reformou, em parte, a sentença de primeira instância, que havia julgado improcedentes os pedidos feitos pelo paciente, por intermédio de sua tia, Katia Silene Carneiro.

Os três desembargadores do órgão José de Ribamar Castro, Raimundo Barros e Ricardo Duailibe, consideraram que, comprovada a necessidade do tratamento de saúde e a carência do cidadão, compete ao Estado do Maranhão e ao município de Imperatriz fornecê-lo.

O entendimento unânime foi de que a situação envolve garantia fundamental, notadamente a preservação da dignidade da pessoa humana, como consta na Constituição Federal, merecendo supremacia sobre qualquer outro valor. Os magistrados destacaram ainda que o paciente fora acometido de síndrome febril e pancitopenia, uma diminuição global de elementos celulares do sangue (glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas).

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, argumentou que o Estado e o Município, na condição de responsáveis solidários pela assistência, não podem alegar que estão autorizados a negá-la em razão de outros interesses ou compromissos financeiros. Ele entendeu que a internação possui impacto financeiro mínimo e não tem a capacidade de abalar as finanças estaduais e nem inviabilizar a gestão pública.

Justiça condena Governo do Estado e prefeitura de Caxias a indenizarem família de criança contaminada por lixo hospitalar

17/07/2017 18:23:05

O desembargador Marcelo Carvalho foi o relator do processo

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenaram o Estado do Maranhão e o Município de Caxias ao pagamento de R\$ 20 mil por danos morais, em favor de uma criança que sofreu perfurações nas mãos e dedos ao tocar em uma caixa que continha seringas usadas. A decisão reforma sentença do Juízo da Comarca de Caxias, que julgou o pedido improcedente.

A mãe da criança de dois anos ajuizou ação de indenização por danos morais, informando que dirigiu-se ao Posto de Atendimento Médico (PAM) de Caxias, em maio de 2009, acompanhada dos dois filhos pequenos. Enquanto aguardava atendimento no corredor, a criança deparou-se com uma caixa coletora de seringas e, em razão da pouca idade, introduziu a mão no depósito contaminado, causando perfurações e sangramento.

Segundo a mãe, ao procurar atendimento no próprio PAM, a direção teria se recusado, tendo ela buscado por conta própria os cuidados necessários e tratamentos para possíveis doenças. A criança foi submetida a 42 dias de tratamento, inclusive com uso de retrovirais - medicação com fortes efeitos colaterais, agravados pela pouca idade do paciente.

Ao analisar o recurso, o desembargador Marcelo Carvalho (relator) verificou que os ferimentos decorrentes do acidente com as seringas foram demonstrados por meio de atestado médico, com solicitações para realização de exames de hepatite C, HIV, outras doenças transmissíveis através do sangue e requisição de várias vacinas e tratamentos preventivos.

Para o magistrado, os danos sofridos pela criança e sua mãe decorreram de defeitos na prestação de serviços pela unidade hospitalar, já que as agulhas foram colocadas indevidamente no corredor, de forma que se impõe a responsabilidade civil aos responsáveis.

O magistrado entendeu que a responsabilidade do hospital - na condição de fornecedor de serviços - se verifica pela relação entre o defeito do serviço e o dano causado, não sendo necessária a comprovação de culpa.

"Demonstrado o defeito dos serviços prestados pelos apelados, provocando toda sorte de sofrimentos psicológicos e físicos, tenho que esse quadro é suficiente para caracterização do dano moral indenizável", frisou,

citando ainda exemplos de julgamentos de outros tribunais em casos semelhantes.

O voto do relator foi acompanhado pelos desembargadores Nelma Sarney (presidente da Câmara) e Antonio Guerreiro Junior, de acordo com o parecer ministerial - adequado em banca pela procuradora de Justiça, Sandra Alves Elouf.

Assessoria de Comunicação do TJMA

SINTSEP esclarece sobre lista de precatórios divulgada pelo TJ-MA

17/07/2017 18:20:32

A lista de precatórios divulgada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) para pagamento dos prioritários ainda não contempla os associados ao SINTSEP nas ações da URV, 5,14% e 21,7%, haja vista que nenhuma dessas ações se encontra em fase de precatório. Por isso, não é possível que haja o nome de qualquer servidor filiado ao SINTSEP no documento.

Atualmente, a ação da URV encontra-se na contadoria do TJ-MA para revisão dos valores, após ser constatado que o perito nomeado pela justiça contemplou apenas uma parte dos associados do sindicato. Já a ação dos 5,14% está aguardando julgamento da ação rescisória impetrada pelo Estado. A ação dos 21,7% está no Supremo Tribunal Federal aguardando decisão da ministra Rosa Weber.

Em maio deste ano, o SINTSEP encaminhou ofício ao presidente do TJ-MA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, requerendo informações sobre o cumprimento pelo Estado do Maranhão da determinação constitucional de depósitos mensais, a serem creditados em conta especial do Tribunal, para pagamento de precatórios vencidos. Pouco tempo depois, o presidente do TJ-MA anunciou o sequestro de R\$ 96 milhões das contas do Estado para a quitação desses débitos.

De acordo com o Artigo 101, da Emenda Constitucional Nº 94/2016, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, estiverem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2020, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período depositando, mensalmente, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas Receitas Correntes Líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos".

Na última quarta-feira (12), o presidente do TJ-MA assinou 175 alvarás para pagamento de precatórios, seguindo a ordem da lista de prioritários. Outros 94 alvarás deverão ser encaminhados para assinatura ainda nesta semana. Até o fim de julho deverão ser quitados todos os precatórios da lista prioritária, que totaliza 321 credores.

Deve-se levar em consideração que as ações de precatório em que há nomes de servidores públicos são de inúmeras naturezas, como insalubridade, plantão noturno, URV, desvios de função, descompressão salarial, entre outras. Mas, infelizmente, os servidores que constam nas ações do SINTSEP ainda não serão contemplados.

Fonte -

STF restabelece parte das Medidas Cautelares do TCE no Caso Fundeb

17/07/2017 16:44:13

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Maranhão contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, de abril deste ano, em favor do escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef ? atualmente substituído pelo Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Em sua decisão, a ministra restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE-MA na parte que se refere à atuação da Corte na fiscalização dos contratos firmados entre os 104 municípios e o escritório, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos.

Cármen Lúcia suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório de advocacia. Para a procuradora do Ministério Público de Contas (MPC), Flávia Gonzalez Leite, a decisão permitirá ao TCE-MA a adoção das medidas cabíveis para proteger o interesse público. "A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo", afirmou.

A procuradora ressaltou, ainda, que o MPC vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF, além de dar continuidade às cinquenta e oito representações com pedido de Medida Cautelar relativas à recuperação de recursos do Fundef que ainda devem ser apreciadas pelo Pleno do TCE maranhense, observada a decisão do STF.

Segundo o presidente do tribunal, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, "é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal".

"DEVASSA" NAS CONTAS DE NELMA SARNEY : ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEFENDE ATUAÇÃO DA PROMOTORA LIZE BRANDÃO SÁ COSTA/ REJEITA ENTENDIMENTO DO JUIZ CLÉSIO CUNHA

julho 15, 2017 Cesar Bello Comentários

A Associação do Ministério Público do Maranhão repudiou em Nota Pública emitida na data de 15/ 07/ 2017 as declarações do juiz Clécio Cunha/ quanto a atuação da promotora Lize Brandão de Sá Costa.

Resultado de imagem para Ministério Público atuação

Cunha interpretou como medida de exceção dos regimes totalitários/ com o fim de punir pessoa específicas o pedido de quebra do sigilo bancário da desembargadora Nelma Celeste Costa Sarney.

Resultado de imagem para Ministério Público atuação artigo 127

O Ministério Público Maranhense informa ainda que está previsto na Constituição Federal para fins de investigação/ instrução processual autorização/ acesso os dados bancários (artigo 5º/ X/ XII).

Resultado de imagem para sigilo bancário artigo 5º X XII

"No momento em que grassa a corrupção/anseio da por respostas aumenta a responsabilidade da instituição que tem o dever de defender os interesses sociais(art. 127/129 da CF)". (AMPEN).

Resultado de imagem para corrupção

Até agora a Associação dos Magistrados não emitiu Nota. A OAB-MA assumiu a defesa da magistrada - desembargadora Nelma Sarney. A polêmica aumenta a curiosidade sobre as contas da togada.

Resultado de imagem para pedido de quebra de sigilo bancário

Todos querem saber o motivo do sigilo inexpugnável na movimentação da conta da desembargadora Nelma Sarney. O que teria de tão sigiloso nesta misteriosa conta do Banco Bradesco ?

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO É A ESPERANÇA POLÍTICA DA FAMÍLIA/ GRUPO SARNEY?

julho 16, 2017 Cesar Bello Comentários

A "última flor do laço culta/poderosa/" para o grupo Sarney é a Presidência do Tribunal de Justiça/ onde Sarney começou a sua trajetória política/ criminosa/ fatalmente vai terminar com a derrota da cunhada Nelma Sarney.

Não é só por conta dos cargos/ funções/ salários do TJ-MA capazes de abrigar todo o clã desempregado/ aliados. O TJ-MA servirá como trampolim para as eleições/releições de genros/ sobrinhos/ cunhados/ apaniguados?

A Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão nas mãos de Nelma Sarney seria o retorno a dosimetria das penas aplicadas entre rigores/ favores destinadas a amigos/ adversários para intimidar/ favorecer resultados eleitorais?

Prefeitos(as)/ex-prefeitos(as)/ Presidentes de Câmaras/ ex-presidentes de Câmaras enrolados(as) nas malhas da Justiça rezam pela eleição de Nelma Sarney para continuarem/ retornarem a política criminosa/ a agiotagem?

Esta eleição - outubro de 2017 - do Tribunal de Justiça do Maranhão será plebiscitária - entre o justo/ injusto/ a mudança/ o continuísmo das velhas práticas. O eleitorado é pequeno/ qualificado. Acredito na mudança/ no fim da tradição.

Mas, se ergues da Justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.(Hino Nacional)

DR. CHUPETA EM PARTO DIFÍCIL : NELMA/ CLÉSIO/SARNEY/ ADVOGADOS/ MAGISTRADOS AGIOTAGEM/ ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

julho 16, 2017 Cesar Bello Comentários

Pêta Bogeia amanhece com uma informação que vale a ser repetida/ tendo em vista que foi obtida por meio de uma muriçoca chipada participante do evento "pró Nelma" presidido por Sarney.

Pêta informa que Sarney reuniu na "Casa Mal Assombrada" do Calhau advogados/ magistrados que apoiam a candidatura de Nelma Sarney a Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Sarney conferiu o escore amplamente desfavorável a esposa do irmão Ronald na disputa da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão - único/ importante feudo de controle da malha institucional.

O destacado concorrente de Nelma Sarney - desembargador José Joaquim Figueredo dos Anjos - tem apoio do atual Presidente Cleones Cunha/ dos ex- Jorge Rachid/ Jamil Gedeon/ Cleonice Freire.

José Joaquim Figueredo dos Anjos tem o perfil - probo/ produtivo/ independente/ no cargo sem apadrinhamento político - apropriado para o momento em que todos clamam por mudanças no Judiciário.

Nelma Sarney familiarmente ligada aos Sarney é a única esperança para eleição de vários membros - genro/ primos/ sobrinhos - do cinquentenário grupo político derrotado pelo atual governador Flávio Dino.

O Ministério Público pediu a quebra do sigilo bancário em conta "administrada" pela gerente Raimunda Célia/ irmão do afilhado ex-diretor de Patrimônio do TJ-MA/ Francisco Adalberto/ o "desembargador 23".

O juiz Clésio Cunha indeferiu o pedido do MP - de quebra do sigilo de Nelma Sarney - considerando "medida de exceção dos regimes totalitário para punir pessoa específica". O MP reagiu duro :

A medida está prevista na Constituição Federal(5º / XII). O MP tem defender de defender os interesses sociais(127/129/CF) sendo importante no momento em que grassa a corrupção/ anseio por respostas.

Apesar do "parto difícil" - eger Nelma Sarney Presidente do Tribunal de Justiça - Sarney tem o TJ-MA como feudo dominado há 50 anos. Sarney tentou impressionar/ parabenizando Temer.

STF restabelece parte das Medidas Cautelares do TCE no caso Fundef

17/07/2017 16:33:24

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) em favor do escritório João Azedo, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef.

Em sua decisão, a presidente Cármen Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização dos contratos firmados entre os 104 municípios e o escritório João Azedo, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos.

A presidente do STF suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório João Azedo. Para a procuradora do Ministério Público de Contas (MPC), Flávia Gonzalez Leite, a decisão permitirá ao TCE a adoção das medidas cabíveis para proteger o interesse público. "A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo", afirmou Flávia Gonzalez.

A procuradora ressaltou que o Ministério Público de Contas (MPC) vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF.

O MPC vai dar continuidade às cinquenta e oito representações com pedido de Medida Cautelar relativas à recuperação de recursos do Fundef que ainda devem ser apreciadas pelo Pleno do TCE maranhense, observada a decisão do STF.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, "é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal".

Entenda o caso - Em abril deste ano, liminar do Tribunal de Justiça, emitida em caráter monocrático pela desembargadora Nelma Sarney, suspendeu os efeitos das medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no caso envolvendo a recuperação dos créditos do Fundef e o escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, atendendo a Mandado de Segurança impetrado pelo escritório.

O post [STF restabelece parte das Medidas Cautelares do TCE no caso Fundef](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

STF restabelece parte das Medidas Cautelares do TCE no Caso Fundef

17/07/2017 20:00:27

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) em favor do escritório João Azedo, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef.

Em sua decisão, a presidente Cármen Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização dos contratos firmados entre os 104 municípios e o escritório João Azedo, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos.

A presidente do STF suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório João Azedo. Para a procuradora do Ministério Público de Contas (MPC), Flávia Gonzalez Leite, a decisão permitirá ao TCE a adoção das medidas cabíveis para proteger o interesse público. "A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo", afirmou Flávia Gonzalez.

A procuradora ressaltou que o Ministério Público de Contas (MPC) vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF.

O MPC vai dar continuidade às cinquenta e oito representações com pedido de Medida Cautelar relativas à recuperação de recursos do Fundef que ainda devem ser apreciadas pelo Pleno do TCE maranhense, observada a decisão do STF.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, "é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal".

Entenda o caso - Em abril deste ano, liminar do Tribunal de Justiça, emitida em caráter monocrático pela desembargadora Nelma Sarney, suspendeu os efeitos das medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no caso envolvendo a recuperação dos créditos do Fundef e o escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, atendendo a Mandado de Segurança impetrado pelo escritório.

Comprador de imóvel tem direito a receber 80% de valor pago em caso de rescisão contratual

17/07/2017 00:00:00

O comprador de um imóvel, que rescindiu contrato de compra e venda e financiamento imobiliário, tem direito a receber de volta 80% do valor já pago. Esse é o entendimento de decisão proferida pela 1ª Vara de Açailândia, publicada nesta segunda-feira (17), no Diário da Justiça Eletrônico. No processo, que tem parte ré o Residencial Açailândia Empreendimentos Imobiliários Ltda., a autora alega que as partes firmaram contrato de compra e venda de imóvel e financiamento imobiliário, sendo as condições de rescisão contratual abusivas.

A autora M. N. S. sustenta, na ação, a ilegalidade dos valores cobrados para o pagamento da corretagem e que faz jus a indenização por danos morais e repetição de indébito. Ela pede, ainda, que seja decretada a rescisão contratual com a devolução das parcelas pagas, bem como condenação em repetição de indébito pelo pagamento de comissão de corretagem. A sentença explica que a Residencial Açailândia, por meio de advogado, apresentou contestação, suscitando preliminar de impugnação ao valor da causa e indevida concessão de gratuidade da Justiça. No mérito, alega o dever de cumprimento do contrato, a validade do negócio, a inexistência de ilegalidades, legalidade da comissão de corretagem, ausência de dano moral.

"O valor da causa, em demandas desta espécie, deve corresponder à pretensão econômica traduzida na modificação, resolução, rescisão ou rescisão do negócio jurídico controvertido (Art. 292., II, do Código de Processo Civil). Aqui, a pretensão da parte autora consiste na devolução em dobro do valor pago a título de comissão de corretagem e, ainda, desfazimento do negócio jurídico entabulado entre as partes com a devolução dos valores pagos, bem como danos morais. Como a pretensão é a de resolução total do contrato, o valor total deste deve refletir o valor da causa. Acolho, portanto, a impugnação do valor da causa, para o fim de modificá-la para R\$ 40.800", relata a sentença.

E continua: "Da análise do contrato entabulado entre as partes, verifica-se que a Cláusula 14ª estabelece o valor da multa compensatória pela rescisão unilateral por iniciativa do devedor em 30% do valor pago. Ademais, prevê retenção, em forma de cláusula penal, de 20% sobre o valor total do contrato. A alíquota aplicada sobre o valor total do contrato, em revés de porcentagem incidente sobre o montante efetivamente pago, importa em cláusula penal abusiva. Isso porque a consequência fática desse ajuste seria a retenção integral dos valores pagos pela parte autora (?) Com efeito, a cláusula que implica perda total ou parcial do patrimônio do consumidor, sem contraprestação, atenta contra o direito de propriedade e contra a noção causal de nosso direito, que combate o enriquecimento sem causa".

A Justiça citou que, nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado, baseando-se em súmulas do Superior Tribunal de Justiça.

Por fim, o Judiciário decidiu: "Julgo parcialmente procedentes os pedidos da parte autora deduzidos na petição

inicial (Art. 487., I, Código de Processo Civil), para declarar rescindido o contrato firmado entre as partes, bem como condenar a parte ré a restituir à parte autora 80% dos valores efetivamente pagos, restituição essa que deverá ser feita de modo integral e de imediato, nos termos da súmula 543, do Superior Tribunal de Justiça".

(Informações do TJ-MA)

STF atende pedido do TCE contra escritório de advocacia do Maranhão

17/07/2017 17:36:55

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) em favor do escritório João Azedo, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef.

Em sua decisão, a presidente Cármen Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização dos contratos firmados entre os 104 municípios e o escritório João Azedo, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos.

A presidente do STF suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório João Azedo. Para a procuradora do Ministério Público de Contas (MPC), Flávia Gonzalez Leite, a decisão permitirá ao TCE a adoção das medidas cabíveis para proteger o interesse público. "A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo", afirmou Flávia Gonzalez.

A procuradora ressaltou que o Ministério Público de Contas (MPC) vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF.

O MPC vai dar continuidade às cinquenta e oito representações com pedido de Medida Cautelar relativas à recuperação de recursos do Fundef que ainda devem ser apreciadas pelo Pleno do TCE maranhense, observada a decisão do STF.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, "é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal".

Entenda o caso - Em abril deste ano, liminar do Tribunal de Justiça, emitida em caráter monocrático pela desembargadora Nelma Sarney, suspendeu os efeitos das medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no caso envolvendo a recuperação dos créditos do Fundef e o escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, atendendo a Mandado de Segurança impetrado pelo escritório.

TCE-MA ganha no STF caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef

17/07/2017 18:02:54

Decisão é da presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia.

Por iniciativa dos Conselheiros do TCE/MA que recorreram da decisão da desembargadora Nelma Sarney, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança, e desta forma, impede escritórios de advocacia de selar contratos e receberem pagamento de honorários com prefeituras maranhenses.

Diante da decisão de Cármen Lúcia, as Medidas Cautelares do Tribunal de Contas do Estado voltam a vigorar. E portanto, prefeituras maranhenses têm que retornar a suspender pagamentos decorrentes de contratos de prestação de serviços advocatícios firmados com o objetivo de receber valores decorrentes de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

No Maranhão, são 113 contratos com escritórios de advocacia, desses, 104 é de responsabilidade do escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, do Piauí.

Fundef: TCE derrota escritório de João Azedo no STF

17/07/2017 16:59:48

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) em favor do escritório João Azedo, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef ([reveja](#)).

Em sua decisão, a presidente Cármen Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização de contratos firmados entre 104 municípios e o escritório João Azedo.

A presidente do STF suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório João Azedo. Para a procuradora do Ministério Público de Contas (MPC), Flávia Gonzalez Leite, a decisão permitirá ao TCE a adoção das medidas cabíveis para proteger o interesse público. "A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo", afirmou Flávia Gonzalez.

A procuradora ressaltou que o Ministério Público de Contas (MPC) vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF.

O MPC vai dar continuidade às cinquenta e oito representações com pedido de Medida Cautelar relativas à recuperação de recursos do Fundef que ainda devem ser apreciadas pelo Pleno do TCE maranhense, observada a decisão do STF.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, "é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal".

Entenda o caso

Em abril deste ano, liminar do Tribunal de Justiça, emitida em caráter monocrático pela desembargadora Nelma Sarney, suspendeu os efeitos das medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no caso

envolvendo a recuperação dos créditos do Fundef e o escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, atendendo a Mandado de Segurança impetrado pelo escritório.

No total, o TCE chegou a suspender 113 contratos ([reveja](#)), mas o escritório de João Azedo representa apenas 104 das prefeituras.

As decisões da Corte de Contas baseiam-se em representação do Ministério Público junto ao TCE-MA, que alegou ausência de processos licitatórios para garantir as medidas cautelares.

Ao garantir o mandado de segurança, no entanto, Nelma Sarney asseverou que, antes de suspender os contratos liminarmente, o TCE-MA deveria ter informado as Câmaras Municipais para a adoção de providências em, pelo menos, 90 dias, o que não ocorreu.

Leia mais

[Fundef: órgãos pressionarão prefeitos por fim de contratos](#)

TJ cala após MP tentar quebrar sigilo bancário de desembargadora

17/07/2017 07:00:13

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantém-se calado diante do episódio em que o Ministério Público, através da promotora Lize de Maria Brandão Costa, respondendo pela 6ª Promotoria Justiça Criminal, pediu a quebra do sigilo bancário da desembargadora Nelma Sarney.

Desde que o **Blog do Gilberto Léda** revelou o caso com exclusividade, já se manifestaram a OAB-MA, em defesa da decisão judicial e a Ampem e a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão (PGJ-MA) em defesa do trabalho da promotora.

No entanto, o Judiciário - de onde uma desembargadora por pouco não teve seus dados bancários devassados mesmo figurando em um processo - prefere o silêncio.

É, no mínimo, estranho.

No mínimo...

Leia mais

[Ampem repudia juiz que barrou acesso a dados bancários de Nelma Sarney](#)

[OAB condena MP por tentar quebrar sigilo bancário de Nelma Sarney](#)

[EXCLUSIVO! MP tentou quebra de sigilo bancário de Nelma Sarney](#)

[MP emite nota sobre tentativa de quebra de sigilo de Nelma Sarney](#)

MP emite nota sobre tentativa de quebra de sigilo de Nelma Sarney

16/07/2017 10:10:23

O Procurador-Geral de Justiça, ante notícia publicada em redes sociais e em órgãos de imprensa acerca de decisão constante do Processo nº15.670-66.2106.8.10.0001, vem esclarecer:

- 1. Segundo o sistema de buscas do Tribunal de Justiça JURISCONSULT, hoje acessado, os autos em epígrafe estão sob sigilo, que se impõe a todos os atores do Sistema de Justiça, e, cujo aparente vazamento, no caso concreto, deve ser pelo Judiciário apurado.*
- 2. A independência funcional dos membros do Ministério Público pauta-se pelos critérios da legalidade e impessoalidade, sendo que eventuais excessos não fogem do controle disciplinar constitucionalmente determinados.*
- 3. As críticas às instituições são essenciais à Democracia, mas não podem se lastrear em afirmações distanciadas da verdade e, quando assim se concretizam, merecem a devida responsabilização.*
- 4. Nenhum ato de ilegalidade, originário de quem quer que seja, pode ser admitido no Estado Democrático de Direito, cabendo ao Ministério Público seu combate de modo impessoal e objetivo, segundo as normas legais, compromisso construído, de forma responsável, pelos dedicados e altaneiros homens e mulheres que compõem a instituição ministerial, moldada pela Constituição Cidadã para a defesa da sociedade.*

São Luís, 15 de julho de 2017
LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça

Leia mais

[**Ampem repudia juiz que barrou acesso a dados bancários de Nelma Sarney**](#)

[**OAB condena MP por tentar quebrar sigilo bancário de Nelma Sarney**](#)

[**EXCLUSIVO! MP tentou quebra de sigilo bancário de Nelma Sarney**](#)

Sarney promove reunião para tentar fazer a cunhada, Nelma, presidente do TJ-MA

16/07/2017 00:00:00

O Jornal Pequeno deste domingo revelou que o ex-senador José Sarney promoveu uma reunião para fazer Nelma Sarney a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O nome da desembargadora tem encontrado resistência entre seus pares diante da repercussão negativa de sua eleição e o risco de comprometer o tribunal nacionalmente como uma garantia de impunidade à família Sarney, especialmente a ex-governadora Roseana, que é ré em vários processos por desvio de dinheiro público.

Segundo o JP, Sarney reuniu em sua casa, no Calhau, magistrados e advogados que apoiam a candidatura da desembargadora, para expor as primeiras coordenadas para eleger a sua cunhada presidente do TJ em outubro.

O ex-presidente conferiu o escore da disputa, ligou para membros da Corte de Justiça e distribuiu tarefas aos participantes do convescote.

Nelma Sarney tem como adversário o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que tem o apoio do atual presidente Cleones Cunha, e dos ex-presidentes Jorge Rachid, Jamil Gedeon e Cleonice Freire.

Ainda de acordo com o Jornal Pequeno, o ex-presidente José Sarney interrompeu a reunião com Nelma e correligionários para telefonar ao presidente Michel Temer e felicitá-lo na vitória da CCJ da Câmara, que rejeitou o relatório sobre a denúncia da Procuradoria Geral da República (PGR)

Sarney encerrou o telefonema com o Temer com um "estamos juntos presidente". Em seguida, repetiu a fala com aos convivas. Os magistrados e advogados que participaram do encontro saíram com uma tarefa para executar.

É aguardar e conferir.

Informações do Blog do Garrone

STF restabelece parte das Medidas Cautelares do TCE no Caso Fundef

17/07/2017 17:52:10

Conselheiro Caldas Furtado, presidente da Corte de Contas maranhense.

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) em favor do escritório João Azedo, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef.

Em sua decisão, a presidente Cármen Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização dos contratos firmados entre os 104 municípios e o escritório João Azedo, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos.

A presidente do STF suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório João Azedo.

Para a procuradora do Ministério Público de Contas (MPC), Flávia Gonzalez Leite, a decisão permitirá ao TCE a adoção das medidas cabíveis para proteger o interesse público.

"A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo", afirmou Flávia Gonzalez.

A procuradora ressaltou que o Ministério Público de Contas (MPC) vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF.

O MPC vai dar continuidade às cinquenta e oito representações com pedido de Medida Cautelar relativas à recuperação de recursos do Fundef que ainda devem ser apreciadas pelo Pleno do TCE maranhense, observada a decisão do STF.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, "é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal".

Entenda o caso - Em abril deste ano, liminar do Tribunal de Justiça, emitida em caráter monocrático pela desembargadora Nelma Sarney, suspendeu os efeitos das medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no caso envolvendo a recuperação dos créditos do Fundef e o escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, atendendo a Mandado de Segurança impetrado pelo escritório.

The post [STF restabelece parte das Medidas Cautelares do TCE no Caso Fundef](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

STF derruba decisão de Nelma Sarney e restabelece parte das Medidas Cautelares do TCE no Caso Fundef

17/07/2017 18:15:31

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) em favor do escritório João Azedo, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef.

Em sua decisão, a presidente Cármen Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização dos contratos firmados entre os 104 municípios e o escritório João Azedo, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos.

A presidente do STF suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório João Azedo. Para a procuradora do Ministério Público de Contas (MPC), Flávia Gonzalez Leite, a decisão permitirá ao TCE a adoção das medidas cabíveis para proteger o interesse público. "A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo", afirmou Flávia Gonzalez.

A procuradora ressaltou que o Ministério Público de Contas (MPC) vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF.

O MPC vai dar continuidade às cinquenta e oito representações com pedido de Medida Cautelar relativas à recuperação de recursos do Fundef que ainda devem ser apreciadas pelo Pleno do TCE maranhense, observada a decisão do STF.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, "é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal".

Entenda o caso - Em abril deste ano, liminar do Tribunal de Justiça, emitida em caráter monocrático pela desembargadora Nelma Sarney, suspendeu os efeitos das medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no caso envolvendo a recuperação dos créditos do Fundef e o escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, atendendo a Mandado de Segurança impetrado pelo escritório.

Sarney humilha o Poder Judiciário escolhendo presidente do TJ em sua cozinha; cabe à Justiça reagir

Após o leilão de deputados e o arresto de bilhões de recursos públicos para se manter na Presidência da República, no mais vergonhoso assalto à Nação em todos os séculos, Michel Temer e Sarney, juntos, se preparam para atacar a veia jugular dos estados membros do país. Sarney quer se servir de Temer para promover uma verdadeira desova do Maranhão, criando, aqui, uma espécie de poder paralelo cujo filtro final seria a Justiça, a partir da ascensão de sua cunhada, Nelma Sarney, à Presidência do TJ-MA.

Sarney humilha o Poder Judiciário ao promover reuniões domésticas visando ocupar o principal cargo da magistratura no Maranhão. Definitivamente, essa não é uma decisão que se tome na cozinha de um político sem mandato, gravado e acusado na corrupção da Transpetro, cuja filha, Roseana Sarney, acaba de escapar, milagrosamente, de outro processo por corrupção, este sobre a mala de dinheiro da UTC-Constran, cujo filho, Fernando Sarney, parece ter deixado as digitais no embaraçoso desvio de recursos do Porto do Itaqui. Sem contar que seu principal correligionário, Edison Lobão, disputa como favorito o campeonato de nome mais citado por delatores da Lava Jato.

É uma vergonha e uma humilhação sem precedentes e cabe ao Poder Judiciário reagir, porque a Justiça maranhense não pode ser conduzida a esse lamaçal de organizações criminosas impunemente. “Os poderes são harmônicos e independentes”, desde “O Espírito das Leis”, de Montesquieu. Portanto, a decisão sobre quem vai presidir o Tribunal de Justiça do Maranhão não pode ser tomada ao aroma de bacon e linguças de feijoadas jurídicas promovidas por Sarney.

Sarney quer garantir a impunidade de sua família atolada até o pescoço em acusações de corrupção que partem de delatores da Lava Jato, do Ministério Público e da Polícia Federal. Também por isso, a reunião é um acinte, um atentado à dignidade do Poder Judiciário maranhense, uma apoteose ao mais abastardado tráfico de influência, um dizer com letras garrafais que o TJ-MA não é isento nem para escolher seus dirigentes.

E o Jornal Pequeno ainda informou que no meio da reunião Sarney ligou para Michel Temer para cumprimentá-lo pela vitória na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal. Michel Temer é outro tarado por malas de dinheiro e, a julgar por esse telefonema e também pelos votos dos senadores João Alberto, Roberto Rocha e Edison Lobão a favor da Reforma Trabalhista, o Maranhão está na rota da organização do presidente acusado de formação de quadrilha.

A magistratura maranhense não pode calar diante de tamanha humilhação.

Em depoimento à polícia, deputado Edilázio diz que não transferiu R\$ 123 mil a desembargadora Nelma Sarney

17/07/2017 17:23:13

Blog O Informante - O pedido do Ministério Público Estadual para quebrar o sigilo bancário da desembargadora Nelma Sarney, tem a ver com uma informação da ex-gerente do banco Bradesco, Raimunda Célia Moraes de que um depósito de R\$ 123 mil teria sido feito pelo deputado estadual e genro da desembargadora Edilázio Júnior. O juiz [...]

STF restabelece parte das Medidas Cautelares do TCE no caso Fundef

17/07/2017 15:48:08

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) em favor do escritório João Azedo, no caso que trata do pagamento [...]

TJ cala após MP tentar quebrar sigilo bancário de desembargadora

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantém-se calado diante do episódio em que o Ministério Público, através da promotora Lize de Maria Brandão Costa, respondendo pela 6ª Promotoria Justiça Criminal, pediu a quebra do sigilo bancário da desembargadora Nelma Sarney.

Desde que o Blog do Gilberto Léda revelou o caso com exclusividade, já se manifestaram a OAB-MA, em defesa da decisão judicial e a Ampem e a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão (PGJ-MA) em defesa do trabalho da promotora.

No entanto, o Judiciário - de onde uma desembargadora por pouco não teve seus dados bancários devassados mesmo figurando em um processo - prefere o silêncio.

É, no mínimo, estranho.

Sarney promove reunião para tentar fazer a cunhada, Nelma, presidente do TJMA

16/07/2017 10:30:25

O Jornal Pequeno deste domingo revelou que o ex-senador José Sarney promoveu uma reunião para fazer Nelma Sarney a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O nome da desembargadora tem encontrado resistência entre seus pares diante da repercussão negativa de sua eleição e o risco de comprometer o tribunal nacionalmente como uma garantia de impunidade à família Sarney, especialmente a ex-governadora Roseana, que é ré em vários processos por desvio de dinheiro público.

Segundo o JP, Sarney reuniu em sua casa, no Calhau, magistrados e advogados que apoiam a candidatura da desembargadora, para expor as primeiras coordenadas para eleger a sua cunhada presidente do TJ em outubro. O ex-presidente conferiu o escore da disputa, ligou para membros da Corte de Justiça e distribuiu tarefas aos participantes do convívio.

Nelma Sarney tem como adversário o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que tem o apoio do atual presidente Cleones Cunha, e dos ex-presidentes Jorge Rachid, Jamil Gedeon e Cleonice Freire.

Ainda de acordo com o Jornal Pequeno, o ex-presidente José Sarney interrompeu a reunião com Nelma e correligionários para telefonar ao presidente Michel Temer e felicitá-lo na vitória da CCJ da Câmara, que rejeitou o relatório sobre a denúncia da Procuradoria Geral da República (PGR)

Sarney encerrou o telefonema com o Temer com um "estamos juntos presidente". Em seguida, repetiu a fala com aos convivas. Os magistrados e advogados que participaram do encontro saíram com uma tarefa para executar.

É aguardar e conferir.

Carmen Lucia derruba decisão de Nelma Sarney no caso Fundef

17/07/2017 17:55:00

A ministra Carmen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), revogou decisão considerada esdrúxula da desembargadora Nelma Sarney e suspendeu os contratos do escritório de advocacia de João Azedo com 104 prefeituras do Maranhão. O objetivo dos municípios era de receber valores decorrentes de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) havia determinado a suspensão dos contratos devido à ausência de processos licitatórios para garantir as medidas cautelares. A estimativa era de que o escritório receberia R\$ 500 milhões em honorários advocatícios. Em caráter monocrático, a desembargadora Nelma Sarney, suspendeu os efeitos das medidas do TCE/MA.

Em sua decisão, a presidente Carmem Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização dos contratos firmados entre os 104 municípios e o escritório João Azedo, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos. A presidente do STF suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório João Azedo.

A procuradora Flávia Gonzalez ressaltou que o Ministério Público de Contas (MPC) vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF.

"A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo", afirmou Flávia Gonzalez.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, "é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal".

Sarney promove reunião para tentar fazer a cunhada, Nelma, presidente do TJ-MA

16/07/2017 07:44:35

Sarney entrou em campo para garantir a eleição da cunhada presidente do TJ

O Jornal Pequeno deste domingo revelou que o ex-senador José Sarney promoveu uma reunião para fazer Nelma Sarney a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O nome da desembargadora tem encontrado resistência entre seus pares diante da repercussão negativa de sua eleição e o risco de comprometer o tribunal nacionalmente como uma garantia de impunidade à família Sarney, especialmente a ex-governadora Roseana, que é ré em vários processos por desvio de dinheiro público.

Segundo o JP, Sarney reuniu em sua casa, no Calhau, magistrados e advogados que apoiam a candidatura da desembargadora, para expor as primeiras coordenadas para eleger a sua cunhada presidente do TJ em outubro.

O ex-presidente conferiu o escore da disputa, ligou para membros da Corte de Justiça e distribuiu tarefas aos participantes do convescote.

Nelma Sarney recebe Ricardo Murad: mesmo lado da mesa

Nelma Sarney tem como adversário o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que tem o apoio do atual presidente Cleones Cunha, e dos ex-presidentes Jorge Rachid, Jamil Gedeon e Cleonice Freire.

Ainda de acordo com o Jornal Pequeno, o ex-presidente José Sarney interrompeu a reunião com Nelma e correligionários para telefonar ao presidente Michel Temer e felicitá-lo na vitória da CCJ da Câmara, que rejeitou o relatório sobre a denúncia da Procuradoria Geral da República (PGR)

Sarney encerrou o telefonema com o Temer com um "estamos juntos presidente". Em seguida, repetiu a fala com aos convivas. Os magistrados e advogados que participaram do encontro saíram com uma tarefa para executar.

É aguardar e conferir.

STF atende TCE e impõe derrota a escritório de João Azedo

17/07/2017 17:54:47

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) em favor do escritório João Azedo, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef.

Em sua decisão, a presidente Cármen Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização dos contratos firmados entre os 104 municípios e o escritório João Azedo, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos.

A presidente do STF suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório João Azedo. Para a procuradora do Ministério Público de Contas (MPC), Flávia Gonzalez Leite, a decisão permitirá ao TCE a adoção das medidas cabíveis para proteger o interesse público. "A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo", afirmou Flávia Gonzalez.

A procuradora ressaltou que o Ministério Público de Contas (MPC) vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF.

O MPC vai dar continuidade às cinquenta e oito representações com pedido de Medida Cautelar relativas à recuperação de recursos do Fundef que ainda devem ser apreciadas pelo Pleno do TCE maranhense, observada a decisão do STF.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, "é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal".

Entenda o caso - Em abril deste ano, liminar do Tribunal de Justiça, emitida em caráter monocrático pela desembargadora Nelma Sarney, suspendeu os efeitos das medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no caso envolvendo a recuperação dos créditos do Fundef e o escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, atendendo a Mandado de Segurança impetrado pelo escritório.

INTERFERÊNCIA EXTERNA: Sarney promove reunião para tentar fazer a cunhada Nelma presidente do Tribunal de Justiça

17/07/2017 06:51:46

O Jornal Pequeno deste domingo revelou que o ex-senador José Sarney promoveu uma reunião para fazer Nelma Sarney a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O nome da desembargadora tem encontrado resistência entre seus pares diante da repercussão negativa de sua eleição e o risco de comprometer o tribunal nacionalmente como uma garantia de impunidade à família Sarney, especialmente a ex-governadora Roseana, que é ré em vários processos por desvio de dinheiro público.

Segundo o JP, Sarney reuniu em sua casa, no Calhau, magistrados e advogados que apoiam a candidatura da desembargadora, para expor as primeiras coordenadas para eleger a sua cunhada presidente do TJ em outubro.

O ex-presidente conferiu o escore da disputa, ligou para membros da Corte de Justiça e distribuiu tarefas aos participantes do convescote.

Nelma Sarney recebe Ricardo Murad: mesmo lado da mesa

Nelma Sarney tem como adversário o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que tem o apoio do atual presidente Cleones Cunha, e dos ex-presidentes Jorge Rachid, Jamil Gedeon e Cleonice Freire.

Ainda de acordo com o Jornal Pequeno, o ex-presidente José Sarney interrompeu a reunião com Nelma e correligionários para telefonar ao presidente Michel Temer e felicitá-lo na vitória da CCJ da Câmara, que rejeitou o relatório sobre a denúncia da Procuradoria Geral da República (PGR)

Sarney encerrou o telefonema com o Temer com um "estamos juntos presidente". Em seguida, repetiu a fala com aos convivas. Os magistrados e advogados que participaram do encontro saíram com uma tarefa para executar.

É aguardar e conferir.

Do blog do Garrone

STF restabelece parte das Medidas Cautelares do TCE no caso Fundef

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, atendeu parcialmente ao pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) contra decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) em favor do escritório João Azedo, no caso que trata do pagamento de diferenças do Fundef.

Em sua decisão, a presidente Cármen Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização dos contratos firmados entre os 104 municípios e o escritório João Azedo, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos.

A presidente do STF suspendeu ainda os efeitos da decisão da desembargadora maranhense quanto ao restabelecimento da execução dos contratos, na parte em que autoriza o pagamento de honorários ao escritório João Azedo. Para a procuradora do Ministério Público de Contas (MPC), Flávia Gonzalez Leite, a decisão permitirá ao TCE a adoção das medidas cabíveis para proteger o interesse público. “A decisão fortalece o papel do TCE como órgão de controle na medida em que reconhece e reafirma atribuições constitucionalmente definidas para a instituição. O que é um fato extremamente positivo”, afirmou Flávia Gonzalez.

A procuradora ressaltou que o Ministério Público de Contas (MPC) vai requerer imediatamente o cumprimento das Medidas Cautelares, quanto aos efeitos que foram restabelecidos pela decisão do STF.

O MPC vai dar continuidade às cinquenta e oito representações com pedido de Medida Cautelar relativas à recuperação de recursos do Fundef que ainda devem ser apreciadas pelo Pleno do TCE maranhense, observada a decisão do STF.

Para o presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, para a boa e regular aplicação dos recursos públicos, “é fundamental a preservação da competência dos Tribunais de Contas estabelecida na Constituição Federal”.

Entenda o caso - Em abril deste ano, liminar do Tribunal de Justiça, emitida em caráter monocrático pela desembargadora Nelma Sarney, suspendeu os efeitos das medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no caso envolvendo a recuperação dos créditos do Fundef e o escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, atendendo a Mandado de Segurança impetrado pelo escritório.

Pretensão de Nelma Sarney presidir TJMA, desarticula candidatura de deputado federal de Edilázio Junior

A dificuldade que Nelma Sarney enfrenta para viabilizar sua candidatura à presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, diante da resistência dos seus pares, fez a desembargadora recorrer as principais lideranças do grupo Sarney em Brasília.

Os deputados, senadores e lideranças sarneysistas, ouviram atentamente, e até dispuseram ajudar em seu projeto, porém impuseram a retirada da candidatura do seu genro Edilázio Júnior (PV) de Deputado Federal.

Nelma que se mostrou surpresa com a pretensão do genro, realizou imediatamente uma ligação para Edilázio e falou diante dos 'aliados' da inviabilidade desta candidatura.

Mesmo Nelma Sarney garantindo que o genro que é deputado estadual, não disputará uma das 18 vagas de deputado federal, ainda teve quem ficasse com o pé atrás, pois a eleição do TJMA antecede o pleito de 2018.

Cinco novos juízes substitutos serão empossados no dia 19 de julho

Mais cinco juízes substitutos de entrância inicial serão empossados no Tribunal de Justiça do Maranhão na próxima quarta-feira (19), durante sessão plenária. As nomeações dos novos juízes foram assinadas pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, na última terça-feira (11).

Foram chamados para integrar a magistratura estadual maranhense Alexandre Magno Nascimento de Andrade, Martha Dayanne Almeida de Moraes, Alistelman Mendes Dias Filho, Fabio Gondinho de Oliveira e Alexandre Sabino Meira. Eles integram a lista de aprovados no Concurso Público para Juiz de Direito do TJMA, homologada em julho de 2015.

“Nomeando mais cinco juízes, teremos um quadro menos crítico em relação à prestação jurisdicional, com juízes substitutos para responderem por comarcas em casos de afastamentos e férias, por exemplo”, pontua o presidente do TJMA, lembrando que as comarcas, para efetivamente funcionarem, precisam de juízes que, junto aos servidores, podem oferecer os serviços jurisdicionais que a população merece e tem direito.

Com as novas nomeações em julho de 2017, chega a 21 o número de novos juízes chamados na gestão do presidente Cleones Cunha (2016/2017). Em 2016, o presidente empossou 16 juízes, preenchendo quase a totalidade das comarcas vagas no Estado. Ainda em 2015, a ex-presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, já havia empossado os 30 primeiros colocados na lista de aprovados no concurso.

Entidades emitem notas sobre pedido de quebra de sigilo de magistrada

CARLA LIMA SUBEDITORA DE POLÍTICA

16/07/2017 às 18h52

Pedido de quebra de sigilo bancário de Nelma Sarney, vítima em processo, foi negado pelo juiz Clésio Cunha, que fez críticas a solicitação feita por promotora

Nelma Sarney é vítima no processo, mas mesmo assim promotora pediu quebra de sigilo; juiz Clésio Cunha negou

O caso que envolve a desembargadora Nelma Sarney e um pedido do Ministério Público Estadual (MP) de quebra de sigilo bancário da magistrada mesmo ela sendo a vítima no processo repercutiu entre entidades e o órgão ministerial. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação do Ministério Público do Maranhão (Ampem), da Procuradoria Geral de Justiça e do juiz Clésio Cunha se manifestaram publicamente durante o fim de semana sobre o assunto.

O juiz Clésio Muniz negou, na semana passada, pedido do MP - feito pela promotora Lize de Maria Brandão Costa, da 6ª Promotoria Justiça Criminal - para quebrar o sigilo bancário da desembargadora Nelma Sarney, que processa uma instituição bancária, cuja gerente usou dinheiro da conta da magistrada sem o consentimento dela.

Na decisão, Cunha critica o pedido do MP afirmando ser estranho o órgão ministerial pedir a quebra de sigilo da vítima e não da investigada. "Chama a atenção o fato do órgão ministerial pedir a quebra de sigilo bancário da vítima e não da investigada. Ademais, o crime investigado é o de furto, que tem como objetividade jurídica o patrimônio, o que torna completamente desproporcional a medida requerida, na medida em que tornaria devassado o próprio patrimônio da vítima, o que justamente se buscou preservar no tipo penal de furto", diz o magistrado.

Além disso, Clésio Cunha diz que o pedido pode ter sido influenciado pelo momento atual do Brasil, em que processo penal e direito penal tem sido usados para "punir indivíduos específicos". "Deve-se respeito ao Estado de Direito Democrático, sob pena de voltar-se ao período obscuro do AI-5, quando se desrespeitavam direitos e garantias individuais ao simples alvedrio dos detentores de poder", disse Cunha em sua decisão.

A decisão e as críticas contidas nela feita por Clésio Cunha fez com que o MP e a Ampem emitissem notas. O MP critica a divulgação da ação já que esta corre em segredo de justiça e pede que o vazamento da decisão seja apurado dentro do Poder Judiciário.

MP

Na nota assinada pelo procurador-geral de Justiça. Luiz Gonzaga Coelho, há ainda menção de que no MP há punição para exceções que possam ser cometidos. "A independência funcional dos membros do Ministério Público pauta-se pelos critérios da legalidade e impessoalidade, sendo que eventuais excessos não fogem do controle disciplinar constitucionalmente determinados", trecho da nota.

A Ampem saiu em defesa da promotora Lizi Maria Brandão repudiando as declarações do juiz Clésio Cunha em sua decisão. Em nota oficial, a associação diz que a promotora agiu movida por convencimento próprio e não por influência de "circunstâncias políticas ou sociais".

"A atuação do Ministério Público, notadamente no caso em questão, não se deu de maneira açodada ou influenciada por circunstâncias políticas ou sociais, mas sim no convencimento motivado da promotora de Justiça, que preservando sua independência funcional, entendeu pela necessidade de quebra de sigilo bancário para esclarecimento dos fatos investigados, expondo fundamentadamente as razões jurídicas de seu entendimento", diz a nota da entidade de classe.

O juiz Clésio Cunha usou as redes sociais para responder a Ampem classificando a manifestação da entidade de classe de inócua e bisonha. O magistrado alega ainda que não fez referência a promotora Lizi Maria.

“Portanto, entendo desnecessária e inócua quanto a mim, a bisonha nota da Associação dos Promotores do Maranhão, que tenta repressar o meu direito constitucional de expressar opinião”, disse o juiz.

OAB também se manifesta sobre pedido do MP

A seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil(OAB) emitiu no sábado, 14, uma nota oficial por meio da qual condena a tentativa do Ministério Público de promover a quebra do sigilo bancário da desembargadora Nelma Sarney.

Para a OAB, o MP tentou, no caso, promover um “aparente espetáculo” que hoje atingiria autoridades, mas que pode, no futuro, tornar-se “um instrumento de violação de intimidade e vida privada de qualquer cidadão, ignorando preceitos básicos da Carta Magna”

“Repudia-se a tentativa de quebra do sigilo bancário da vítima (desembargadora Nelma Sarney) e não da investigada no processo. Ademais, o crime denunciado tem natureza patrimonial, o que torna ainda mais desproporcional a medida requerida, ao passo que tornaria devassado o patrimônio da própria vítima”, diz a nota.

Na nota, a OAB diz ainda que é necessário que as instituições caminhem junto com o que diz a Constituição Federal. “É preciso que instituições do Sistema de Justiça caminhem à luz da Constituição da República e das leis processuais, ressaltando que não se pode desvirtuar o sistema, a legislação vigente, numa tentativa de se aproveitar de eventuais falhas procedimentais, confundindo vítimas de delitos com investigados ou denunciados”, diz trecho da nota. 1

Estado e Município indenizarão criança contaminada por lixo hospitalar

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenaram o Estado do Maranhão e o Município de Caxias ao pagamento de R\$ 20 mil por danos morais, em favor de uma criança que sofreu perfurações nas mãos e dedos ao tocar em uma caixa que continha seringas usadas. A decisão reforma sentença do Juízo da Comarca de Caxias, que julgou o pedido improcedente.

A mãe da criança de dois anos ajuizou ação de indenização por danos morais, informando que dirigiu-se ao Posto de Atendimento Médico (PAM) de Caxias, em maio de 2009, acompanhada dos dois filhos pequenos. Enquanto aguardava atendimento no corredor, a criança deparou-se com uma caixa coletora de seringas e, em razão da pouca idade, introduziu a mão no depósito contaminado, causando perfurações e sangramento.

Segundo a mãe, ao procurar atendimento no próprio PAM, a direção teria se recusado, tendo ela buscado por conta própria os cuidados necessários e tratamentos para possíveis doenças. A criança foi submetida a 42 dias de tratamento, inclusive com uso de retrovirais - medicação com fortes efeitos colaterais, agravados pela pouca idade do paciente.

Ao analisar o recurso, o desembargador Marcelo Carvalho (relator) verificou que os ferimentos decorrentes do acidente com as seringas foram demonstrados por meio de atestado médico, com solicitações para realização de exames de hepatite C, HIV, outras doenças transmissíveis através do sangue e requisição de várias vacinas e tratamentos preventivos.

Para o magistrado, os danos sofridos pela criança e sua mãe decorreram de defeitos na prestação de serviços pela unidade hospitalar, já que as agulhas foram colocadas indevidamente no corredor, de forma que se impõe a responsabilidade civil aos responsáveis.

O magistrado entendeu que a responsabilidade do hospital - na condição de fornecedor de serviços - se verifica pela relação entre o defeito do serviço e o dano causado, não sendo necessária a comprovação de culpa.

“Demonstrado o defeito dos serviços prestados pelos apelados, provocando toda sorte de sofrimentos

psicológicos e físicos, tenho que esse quadro é suficiente para caracterização do dano moral indenizável”, frisou, citando ainda exemplos de julgamentos de outros tribunais em casos semelhantes.

O voto do relator foi acompanhado pelos desembargadores Nelma Sarney (presidente da Câmara) e Antonio Guerreiro Junior, de acordo com o parecer ministerial - adequado em banca pela procuradora de Justiça, Sandra Alves Elouf.

(TJMA)

Sarney promove reunião para tentar fazer a cunhada, Nelma, presidente do TJ-MA

Sarney reuniu em sua casa, no Calhau, magistrados e advogados que apoiam a candidatura da desembargadora, para expor as primeiras coordenadas para eleger a sua cunhada presidente do TJ em outubro.

Fonte: Da redação Data de publicação: 16/07/2017 Tags: [José Sarney](#) [Nelma Sarney](#)

Foto:
Reprodução

O Jornal Pequeno deste domingo revelou que o ex-senador José Sarney promoveu uma reunião para fazer Nelma Sarney a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O nome da desembargadora tem encontrado resistência entre seus pares diante da repercussão

negativa de sua eleição e o risco de comprometer o tribunal nacionalmente como uma garantia de impunidade à família Sarney, especialmente a ex-governador a Roseana, que é ré em vários processos por desvio de dinheiro público.

Sarney reuniu em sua casa, no Calhau, magistrados e advogados que apoiam a candidatura da desembargadora, para expor as primeiras coordenadas para eleger a sua cunhada presidente do TJ em outubro.

O ex-presidente conferiu o escore da disputa, ligou para membros da Corte de Justiça e distribuiu tarefas aos

participantes
do convescote.

Nelma Sarney
tem como
adversário o
desembargado
r José Joaquim
Figueiredo
dos Anjos, que
tem o apoio
do atual
presidente
Cleones
Cunha, e dos
ex-presidentes
Jorge Rachid,
Jamil Gedeon
e Cleonice
Freire.

Ainda de
acordo com o
Jornal
Pequeno, o
ex-presidente
José Sarney
interrompeu a
reunião com
Nelma e
correligionári
os para
telefonar ao
presidente
Michel Temer
e felicitá-lo na
vitória da CCJ
da Câmara,
que rejeitou o
relatório
sobre a
denúncia da
Procuradoria
Geral da
República
(PGR)

Sarney encerrou o telefonema com o Temer com um “estamos juntos presidente”. Em seguida, repetiu a fala com aos convivas. Os magistrados e advogados que participaram do encontro saíram com uma tarefa para executar.

DANOS MORAIS | Estado e Município indenizarão criança contaminada por lixo hospitalar

17/07/2017 14:12:53

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenaram o Estado do Maranhão e o Município de Caxias ao pagamento de R\$ 20 mil por danos morais, em favor de uma criança que sofreu perfurações nas mãos e dedos ao tocar em uma caixa que continha seringas usadas. A decisão reforma sentença do Juízo da Comarca de Caxias, que julgou o pedido improcedente.

A mãe da criança de dois anos ajuizou ação de indenização por danos morais, informando que dirigiu-se ao Posto de Atendimento Médico (PAM) de Caxias, em maio de 2009, acompanhada dos dois filhos pequenos. Enquanto aguardava atendimento no corredor, a criança deparou-se com uma caixa coletora de seringas e, em razão da pouca idade, introduziu a mão no depósito contaminado, causando perfurações e sangramento.

Segundo a mãe, ao procurar atendimento no próprio PAM, a direção teria se recusado, tendo ela buscado por conta própria os cuidados necessários e tratamentos para possíveis doenças. A criança foi submetida a 42 dias de tratamento, inclusive com uso de retrovirais - medicação com fortes efeitos colaterais, agravados pela pouca idade do paciente.

Ao analisar o recurso, o desembargador Marcelo Carvalho (relator) verificou que os ferimentos decorrentes do acidente com as seringas foram demonstrados por meio de atestado médico, com solicitações para realização de exames de hepatite C, HIV, outras doenças transmissíveis através do sangue e requisição de várias vacinas e tratamentos preventivos.

Para o magistrado, os danos sofridos pela criança e sua mãe decorreram de defeitos na prestação de serviços pela unidade hospitalar, já que as agulhas foram colocadas indevidamente no corredor, de forma que se impõe a responsabilidade civil aos responsáveis.

O magistrado entendeu que a responsabilidade do hospital - na condição de fornecedor de serviços - se verifica pela relação entre o defeito do serviço e o dano causado, não sendo necessária a comprovação de culpa.

"Demonstrado o defeito dos serviços prestados pelos apelados, provocando toda sorte de sofrimentos psicológicos e físicos, tenho que esse quadro é suficiente para caracterização do dano moral indenizável", frisou, citando ainda exemplos de julgamentos de outros tribunais em casos semelhantes.

O voto do relator foi acompanhado pelos desembargadores Nelma Sarney (presidente da Câmara) e Antonio Guerreiro Junior, de acordo com o parecer ministerial - adequado em banca pela procuradora de Justiça, Sandra

Alves Elouf.

POSTLINK%%

RÁDIO WEB | 'Entenda Direito' mostra diferenças entre citação, intimação e notificação

17/07/2017 14:10:49

O programa "Entenda Direito" desta terça-feira (18), às 8h30 e às 14h30, na [Rádio Web Justiça do Maranhão](#), vai falar das diferenças entre citação, intimação e notificação.

O redator e apresentador do programa, Manoel Ramos, detalha o que são esses procedimentos de comunicação existentes para levar às partes informações dos processos em que estão envolvidas.

O "Entenda Direito" é veiculado de segunda a sexta.

COMO OUVIR - A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser acessada por desktop, tablet ou celular, por meio dos sites. No www.tjma.jus.br, basta clicar no banner da rádio. Nos sites www.radios.com.br e www.tunein.com, a conexão se dá por meio de busca com os termos "Rádio Web Justiça do Maranhão" ou "Rádio Justiça do Maranhão".

No smartphone, há também a opção de acesso direto pelo site oficial do TJMA ou pelos aplicativos Tunein ou Radiosnet.

No sistema multimídia ou aparelho de som compatível do carro, basta parear o sinal do celular por meio de bluetooth com o equipamento do veículo e selecionar a opção bluetooth no "source", no qual ficam também as faixas AM e FM.

Numa Smart TV conectada à internet, o acesso pode ser feito pelo aplicativo TuneIn ou acessando os sites pelo navegador instalado no aparelho de TV.

POSTLINK%%

Notas do Udes: Sigilo de Nelma; Coisas do Araçagy; Oposição sem pauta; Mokai; DeVry e mais?

17/07/2017 08:26:29

SIGILO DE NELMA SARNEY

A OAB-MA, em nota oficial, desqualifica a tentativa de quebrar o sigilo bancário da desembargadora Nelma Sarney, provocada pelo do Ministério Público. Ocorre que Nelma está classificada como vítima de furto no processo onde a acusada é uma ex-gerente da agência do Bradesco, da Rua da Paz. A polêmica começou depois que a promotora Lize de Maria Brandão Costa, titular da 6ª Promotoria Justiça Criminal, pediu a quebra do sigilo de Nelma e não da ex-gerente acusada no processo.

SIGILO DE NELMA SARNEY 2

Por outro lado, a Associação do Ministério Público do Maranhão (Ampem) também se manifestou por meio de nota sobre o "Caso Nelma Sarney", só que defendendo a promotora Lize de Maria Brandão Costa e criticando as alegações do juiz Clésio Cunha, que desatendeu o pedido de Lize. Que confusão dos diabos!!!

TJ CEGO, SURDO E MUDO?

O jornalista Gilberto Leda, primeiro a divulgar o "Caso Nelma Sarney", questiona em seu blog o fato do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) não ter se manifestado após a repercussão do quiprocó jurídico. De fato é de se estranhar!!! Será que tem angustia neste carço?

CELIA SEM SORTE...

A ex-gerente do Bradesco, arrolada nesta confusão "ministerial" com a desembargadora Nelma Sarney, é velha conhecida da imprensa. Trata-se de Raimunda Célia Abreu, do escândalo do Bradesco da Rua da Paz. Quando a "bichinha" pensa que todos já esqueceram, aí vem outra "bomba" e coloca o seu nome em evidência... Ô azar da peste!!!!

OPOSIÇÃO SEM PAUTA?

Sei não!!! Ou é coisa de oposição desestruturada ou parte da imprensa local precisa se reavaliar. A divulgação da foto em que o governador Flávio Dino aparece dirigindo um Corcel, em Imperatriz, causou um grande alvoroço e publicações e mais publicações cheias de críticas caninas. Na blogosfera, alguns afirmavam que Flávio dirigiu o veículo sem usar o cinto de segurança. Foi um circo daqueles!!! Acusações, afirmações, condenações.... Tudo derrubado após a informação de que o governador usou, sim, o cinto de segurança, que por se tratar de um veículo antigo, peça de colecionador, o assessorio de segurança é do tipo que fica a baixo do

umbigo, com apenas dois pontos, como se usava na época. Ficou feio para oposição!!!